



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1409/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE TEUTÔNIA, INDICA RECURSOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BENNO TIETZ, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação Protetora dos Animais de Teutônia - APANTE, com CNPJ sob nº 07.910.965/0001-60, para a execução do cadastramento e controle de zoonoses de animais domésticos (cães e gatos) em todo o território do Município de Imigrante e a ministrar palestras em escolas e outros locais indicados pela municipalidade para a conscientização e educação ambiental.

Art. 2º – Pelos serviços descritos no Art. 1º, o Município repassará à instituição o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais a título de benefício financeiro.

Art. 3º – O presente Convênio terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser renovado, por até mais um período de 03 (três) meses.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 - FMS - Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2060 - EXEC. PROGR. DE FISCALIZ., INSP. E VIG. SANIT.
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 31 de janeiro de 2008.


BENNO TIETZ

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se